

EDITAL Nº05/2026-PROAE/UNICENTRO
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO CÂMPUS DE
IRATI, DA UNICENTRO

A Diretora de Apoio aos Estudantes, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no uso de suas atribuições:

considerando a necessidade de propiciar aos estudantes dos cursos de graduação, na modalidade presencial, desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para a redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social e

considerando o item 6.48 da Cláusula Sexta do Contrato nº22/2024-5195/2024 GMS;

TORNA PÚBLICO a abertura do processo seletivo para o Auxílio Alimentação, ofertado aos estudantes do Câmpus de Irati, conforme dispõe o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem a finalidade de selecionar estudantes da Unicentro, Câmpus de Irati, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a distribuição dos auxílios previstos no Programa de Assistência Estudantil, na modalidade **Alimentação**.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas dez vagas para almoço e dez vagas para jantar.

2.2. Os candidatos classificados depois da vigésima vaga compõem o cadastro reserva, podendo ser convocados no caso de ocorrência de vagas remanescentes ou, ainda, nas hipóteses de desistência ou cancelamento do auxílio, durante a validade deste processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação.

3. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3.1. O Auxílio-Alimentação visa contribuir com as despesas recorrentes com alimentação dos estudantes, excluindo-se os feriados, recessos e dias não letivos.

3.2. A concessão do Auxílio-Alimentação é na forma de **Vale-Refeição Nominal** (almoço ou jantar, de segunda a sexta-feira), via DIRAES, devendo ser utilizado, exclusivamente, pelo estudante bolsista, não sendo válido para lanches ou qualquer outro tipo de consumo.

3.3. A validade da concessão do referido auxílio é até o encerramento do **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

4. DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Programa de Assistência Estudantil, na modalidade **Alimentação**, é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da Unicentro, que atendam os seguintes requisitos:

- a) possuir renda familiar per capita (por pessoa da família) de até um salário-mínimo nacional vigente no ano de 2026;
- b) estar regularmente matriculado(a), em qualquer semestre, nos cursos presenciais de graduação da Unicentro, ofertados no Câmpus de Irati;
- e) estar cursando a primeira graduação;
- f) possuir inscrição no Cadastro único para Programas Sociais, CadÚnico;
- g) ter realizado a inscrição de acordo com os termos previsto neste Edital.

4.2. A seleção se dá por meio da análise dos seguintes critérios:

- a) documentação completa;
- b) comprovante de residência e/ou domicílio;
- c) perfil socioeconômico; e
- d) entrevista.

5. DA PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO

5.1. É cancelada a concessão do Auxílio-Alimentação ao discente que:

- a) efetuar o trancamento da matrícula;
- b) não efetuar matrícula de acordo com as Normas Acadêmicas;
- c) descuidar-se da assiduidade nas aulas (frequência igual ou superior a 75%);
- d) ficar retido na série em que estiver cursando.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita e feita por meio de formulário (Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado da documentação descrita no Anexo II deste Edital.

6.2. O período para as inscrições é de **13 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026**.

6.3. A ficha de inscrição e documentação deve ser entregues na **forma digital**, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da Unicentro, disponível no link <https://www3.unicentro.br/protocolo/>

6.4. O ato da inscrição implica a aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A relação dos candidatos com inscrições homologadas e com inscrições indeferidas é divulgada pela PROAE, por meio de Edital publicado, no dia **17 de março de 2026**, no link <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>

7.2. Somente são homologadas as inscrições que atendam ao que dispõe o item 4.1, deste Edital.

7.3. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata são excluídos do processo de seleção.

7.4. Não cabe recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção é coordenado pela DIRAES/UNICENTRO e efetuado em duas etapas:

a) por meio da análise da pontuação realizada a partir do formulário de inscrição e documentos descritos no Anexo II deste Edital; e

b) entrevista realizada por Assistente Social e Psicóloga.

8.2. As entrevistas ocorrem nos dias **20 a 25 de março de 2026**, na sala 249 – 2º piso – Ala D do Prédio Principal, nos horários publicados no link <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/editais/>

8.3. **O não comparecimento na entrevista implica a desclassificação** do candidato no processo de seleção.

8.4. A pontuação final do candidato é apurada conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.5. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, para desempate:

a) ter ingressado pelo sistema de cotas de renda;

b) análise de renda, tendo prioridade, estudantes cadastrados no CadÚnico e que recebam benefícios assistenciais;

c) alunos de cursos integrais;

d) maior distância entre a residência atual e o Câmpus de Irati, da Unicentro.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas do processo seletivo no link <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos são classificados em lista unificada por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade socioeconômica, que corresponde: condições sociais e econômicas, relacionadas à vida acadêmica, habitação, saúde e transporte, com base na soma do item 4.2 deste Edital.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final é publicado pelas DIRAES, no dia **27 de março de 2026**, no link <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>

11. DOS RECURSOS

11.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não cabe recursos.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O candidato deve acompanhar as etapas do processo, conforme as datas descritas no cronograma abaixo:

- a) período de inscrições: **de 13/02/2026 a 16/03/2026**
- b) divulgação do Edital de Homologação das Inscrições: **17/03/2026**
- c) divulgação do Edital dos horários das entrevistas: **18/03/2026**
- d) divulgação do Edital do Resultado Final: **27/03/2026**
- e) apresentação: em data a ser definida com os(as) candidatos(as) classificados(as)

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

13.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) acadêmico(a) aceita as normas estabelecidas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Diretoria de Apoio aos Estudantes, DIRAES, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Publique-se

Irati, 13 de fevereiro de 2026.

Prof^a Dr^a Andrea Nogueira Dias,
Diretora de Apoio aos Estudantes.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição* para:	☐ auxílio Almoço		☐ auxílio Jantar	
* Marcar apenas uma opção				
Nome:				
Registro Acadêmico:				
Curso:				
Turno:	☐ manhã	☐ noite	☐ integral	
Endereço:				
Contato telefônico:				
Renda total da família (soma da renda de todos os integrantes):				
Número de integrantes da família (residem juntos):				
Condições de moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa):	☐ própria ☐ alugada		☐ financiada (em pagamento) ☐ ocupação	
Situação atual de moradia do(a) estudante (reside com):	☐ pais? Outros familiares? Cônjuge sem filhos ☐ moradia compartilhada (pensionato, república ou similares) ☐ sozinho ☐ outro			
Algum membro da família recebe algum benefício socioassistencial?	☐ não ☐ Auxílio Doença ☐ Bolsa Família ☐ Benefício de Prestação Continuada - BPC ☐ outro			
É estudante cotista?	☐ sim		☐ não	
Condições de saúde do estudante:	☐ não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência		☐ possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	
Local:	Data:	Assinatura: Declaro que as informações acima são verdadeiras e que me responsabilizo legalmente por elas.		

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONCORRÊNCIA DA VAGA

Item	Documento:
1	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
2	Comprovante de matrícula do(a) candidato(a), na Unicentro, disponível no Aluno Online: https://graduacao.unicentro.br/aonline/
3	Comprovante de residência do(a) candidato(a)
4	Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, disponível pelo site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

ORIENTAÇÕES SOBRE O ACESSO E PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO ONLINE DA UNICENTRO:

Passo 1:	Após acessar o link do protocolo online: https://www3.unicentro.br/protocolo/ escolha a opção “ fazer a solicitação ”
Passo 2:	Preencha seu CPF e demais informações pessoais
Passo 3:	Na escolha do “Tipo de Processo”, selecione a opção “ Solicita ”
Passo 4:	No campo “Solicitação”, descreva o seu pedido, informando, também, o número do Edital (Ex.: Solicito a minha inscrição no processo seletivo para Auxílio Alimentação – Edital nº.....)
Passo 5:	Anexar todo os documentos solicitados neste anexo
Passo 6:	Acionar a opção “Protocolar”. Você receberá um e-mail informando o nº do seu protocolo e o código de acesso para acompanhamento.